



Fundo de Previdência Municipal de Araucária
CNPJ: 04.102.170/0001-38

RESOLUÇÃO Nº 06/2014

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através dos Decretos nº. 25.553/2012, datado de 14 de agosto de 2012 e nº 26.412/2013, datado de 19 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Lei nº. 1493/04, de 14 de maio de 2004,

RESOLVE

1º - Art. 1º De Acordo com a Lei nº2390/2011, art. 87-A, que fixou a taxa de administração em 0,6% sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro de 2013, totalizando R\$263.713.975,20 (duzentos e sessenta e três milhões, setecentos e treze mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), fica estabelecido que a taxa de administração para o exercício de 2014, é de R\$1.582.283,85 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo o recolhimento ao RPPS, como segue:

Mês	Valor R\$	Mês	Valor R\$
Janeiro	R\$131.856,99	Julho	R\$131.856,99
Fevereiro	R\$131.856,99	Agosto	R\$131.856,99
Março	R\$131.856,99	Setembro	R\$131.856,99
Abril	R\$131.856,99	Outubro	R\$131.856,98
Maior	R\$131.856,99	Novembro	R\$131.856,98
Junho	R\$131.856,99	Dezembro	R\$131.856,98

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Araucária, 13 de fevereiro de 2014.

MARCOS TULESKI
Presidente do Conselho Administrativo
Fundo de Previdência Municipal de Araucária